



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO nº 01/2011-PPGEF, de 07 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre os critérios de inscrição de Aluno Especial.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física faz saber que o Colegiado do referido curso, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para inscrição de Aluno Especial,

RESOLVE:

Art. 1º. A inscrição de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Educação Física estará condicionada ao número de vagas ofertadas e ao atendimento pelo candidato, considerando-se os seguintes critérios de forma não cumulativa, quais sejam:

- I- participar de base de pesquisa OU;
- II- ser professor de Instituição de Ensino Superior OU;
- III- justificar o interesse nos conteúdos da disciplina proposta, visando a futuros projetos de pesquisa.

Art. 2º. A seleção é procedida pelo professor da respectiva disciplina, respeitados os critérios estabelecidos no artigo primeiro.

Profª Drª Terezinha Petrucia da Nóbrega

Coordenadora do PPGEF